



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a "Defesa da Causa Animal".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Carine Zanotto, Presidente da Arcanimal;
- o Senhor Cristiano Ferreira Moraes, Vereador do PV de Canoas/RS e Ativista da causa animal;
- a Exma. Sra. Deputada Federal Fernanda Melchiona, PSOL/RS;
- o Exmo. Sr. Deputado Estadual Leonel Radde, PT/RS e Presidente da Comissão de Serviços Públicos e Modernização do Estado;
- a Doutora Ana Vasconcelos, Representante do GRAD - Grupo de Resposta a Animais em Desastres;
- o Doutor Rogério Ramme, Advogado Animalista e Revisor do texto do Estatuto;
- a Senhora Fernanda Juliana Becker, Presidente da Sociedade Amigo dos Animais - Soama - de Caxias do Sul;
- o Doutor André Clemente de Lara, Desembargador e Vice-Presidente do Tribunal de Contas do DF;
- representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária;
- representante do Instituto de Medicina Veterinária do Coletivo - IMVC.

JUSTIFICAÇÃO

A causa animal é uma questão de humanidade e de saúde pública.

No Brasil, existem aproximadamente 62,2 milhões de cães e 30,8 milhões de gatos. Cerca de 35% desses animais vivem nas ruas ou em abrigos. O Brasil possui a terceira maior população de animais de estimação do mundo, ficando atrás apenas da China e dos Estados Unidos, de acordo com a Cultura Rede de Comunicação.

Durante a tragédia climática no RS em 2024, vimos a desorganização total por parte do poder público no tocante a causa animal. Ninguém era responsável pelos animais, desde o resgate, o acolhimento e alimentação.

Foi a sociedade civil, através dos voluntários e ONGs que organizou e foi responsável por mais de 20 mil animais resgatados e acolhidos. O Estado e os municípios nada ou pouco fizeram.

Nas periferias das nossas cidades, em todo o país, milhões de animais se encontram sem vacinação, sem castração e com doenças transmissíveis aos seres humanos. Eles se multiplicam de forma exponencial, e muitas vezes são acolhidos por protetoras que não tem recursos nem para o seu próprio sustento, tendo suas casas simples, transformadas em depósitos de animais.

O Estado Brasileiro, em especial os estados e municípios, não assumem responsabilidade sobre eles, e por isso, a necessidade de um Estatuto que determine as responsabilidades, as políticas públicas e os recursos necessários para sua aplicação.

O Estatuto dos Animais Domésticos (cães e gatos), que se quer apresentar como sugestão legislativa na Comissão de Direitos Humanos, não é um documento pronto, ou seja, foi elaborado por entidades, advogados especialistas na causa, protetores e pessoas que amam nossos animais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8209456049>

Será um "Norte" para debates e discussões no Senado e na Câmara dos Deputados, daí a importância desse debate!

Sala da Comissão, de de .

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8209456049>